



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº17/2021, de 30/08/2021.

Abre crédito adicional
no valor de R\$ 189,00
e dá outros recursos.

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3202/2020,

Resolve

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1001- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

828 - 4490.52.00.00. 00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 189,00
1 Recurso Livre R\$ 189,00

Art. 2º O Credito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 189,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2002 - DIVULGAÇÕES DO LEGISLATIVO

409 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 189,00
1 – Livre R\$ 189,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Martins
Presidente

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai